

Resolução nº 0321/2017 -CR

Dispõe sobre recurso interposto contra o **Auto de Infração nº 21587**, em nome de **João Batista da Silva.**, conforme processo nº **201100029000174**.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação modificada pela Lei nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011;

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto 8.498, de 02 de dezembro de 2015, que estabelecem sobre todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Conselheiro Presidente, deverão ser por ele deliberados;

**Considerando que João Batista da Silva foi autuado com fundamento na Lei nº 14.480, de 16 de julho de 2003, em vigor à época,** que dispõe sobre o transporte intermunicipal clandestino de passageiros no Estado de Goiás;

**Considerando que João Batista da Silva** apresentou recurso demonstrando seu inconformismo contra o **Auto de Infração nº 21587**;

Considerando as manifestações constantes do processo e, principalmente, o **voto do relator de fls. 22**, que passam a ser parte integrante desta decisão;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador, em reunião realizada no dia **31/10/2017**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **DECIDIR** pela **ANULAÇÃO** do **Auto de Infração nº 21587**, lavrado em nome de **João Batista da Silva**, haja vista o poder/dever da Administração Pública de rever e anular os seus atos quando eivados de vícios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 07 dias do mês de novembro de 2017.

Ridoval Darci Chiareloto  
Conselheiro Presidente

/gesg